



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CABRÁLIA
PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



MUNICÍPIO VERDE

DECRETO N.º 357, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, Prefeito do Município de Cabralia Paulista, no uso de suas atribuições legais, e

“Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.677,80 distribuídos as seguintes dotações

Local: 020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 094 - 12.361.0003.2009.0000 Educação e Cultura R\$ 16.918,20

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Local: 020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

Ficha: 113 - 12.365.0003.2091.0000 Educação e Cultura R\$ 3.759,60

3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 087 - 12.361.0003.2009.0000 Educação e Cultura R\$ -1.308,39

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Local: 020216 F.M. Educação - Educação Básica

Ficha: 419 - 12.306.0039.2017.0000 Merenda Escolar R\$ -13.996,94

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 421 - 12.306.0039.2017.0000 Merenda Escolar R\$ -4.404,25

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 439 - 12.368.0027.2058.0000 Transporte Escolar R\$ -968,22

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CABRÁLIA
PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Cabralia Paulista, 01 de Dezembro de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume.

